

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO



RESOLUÇÃO PPGPMAC/ UFLA
Pesquisa Orientada

**AGRONOMIA
PLANTAS MEDICINAIS,
AROMÁTICAS E CONDIMENTARES**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**RESOLUÇÃO DO PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM PLANTAS MEDICINAIS, AROMÁTICAS E CONDIMENTARES**

RESOLUÇÃO PPGPMAC/UFLA Nº 07 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016

Estabelece critérios para *Pesquisa Orientada* para discentes de mestrado e doutorado regularmente matriculados no Programa de Pós- Graduação em Plantas Mediciniais, Aromáticas e Condimentares (PPGPMAC) da Universidade Federal de Lavras (UFLA)

O Colegiado do PPGPMAC da UFLA, no uso de suas atribuições regimentais RESOLVE que:

Art. 1º A disciplina Pesquisa Orientada se refere àquela citada na Seção V, Art. 44 do Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu, conforme Resolução CEPE nº 256, de 02 de agosto de 2016 e inciso V, do Art.39 do Regulamento Do Programa de Pós-Graduação Agronomia/ Plantas Mediciniais, Aromáticas e Condimentares.

Art. 2º Para efeitos da avaliação e obtenção de 3 (três) créditos referentes à disciplina Pesquisa Orientada serão exigidos que o discente de doutorado tenha:

I - no mínimo 1 (um) artigo em periódico, com classificação no Qualis/CAPES, publicado ou aceito, em co-autoria com o seu orientador ou docentes permanentes do PPGPMAC e,

II - publicado e apresentado, em co-autoria com docentes permanentes do PPGPMAC, pelo menos 1 (um) trabalho em eventos científicos nacionais ou internacionais da área de conhecimento correlata ao programa.

Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Lavras, 05 de dezembro de 2016.